



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA



MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 57/2022

15 de junho de 2022.

Excelentíssimo Senhor Vereador **WILLIAN FREITAS RODRIGUES**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Dirigimo-nos a Vossa Excelência e seus ilustres pares para encaminhar o **Projeto de Lei nº 47/2022** que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.060.000,00 (um milhão e sessenta mil reais)** e dá outras providências.

A presente matéria visa a abertura de Crédito Adicional Suplementar, utilizando recursos de anulação de dotações das fontes de recursos de Impostos e de Transferências de Impostos.

A abertura do crédito adicional suplementar ora solicitado tem a finalidade de suprir dotações para dar continuidade nas despesas com serviços de higienização, bem como, em serviços de terceirização para a manutenção dos setores da Educação Infantil.

Salientamos que as anulações estão sendo propostas em despesa de pessoal, uma vez que a folha de pagamento está sendo classificada nas fontes do Fundeb em atendimento a legislação vigente, ficando, portanto essas dotações disponíveis para aplicar em outras finalidades.

Pela razão que se explanou encaminhamos com pedido de tramitação em regime de urgência especial o presente Projeto de Lei.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência e a seus nobres pares a manifestação do singular apreço e pela razão explanada encaminhamos o presente Projeto de Lei para análise e aprovação.

Atenciosamente,

RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.36
CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-510

Câmara Municipal Campo Novo do Parecis

Data: 22/06/2022 Hora: 09:37
Espécie: \$IDENTIFICACAO\$
Autoria: PODER EXECUTIVO

Assunto: PROJETO DE LEI Nº 47/2022 ASSUNTO: AUTORIZA O PODE
EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR N
VALOR DE R\$ 1.060.000,00 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl. N° 02

**TODOS
POR
CNP**

PROJETO DE LEI N° 47/2022

15 de junho de 2022.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.060.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 1.060.000,00 (um milhão e sessenta mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal n° 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0007.20065	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
3390000000	Aplicações diretas	
15001001000	Receita de impostos e de transferências de impostos - educação - exercício	R\$ 610.000,00
12.365.0007.20066	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
3390000000	Aplicações diretas	
15001001000	Receita de impostos e de transferências de impostos - educação - exercício	R\$ 150.000,00
12.365.0007.20067	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
3390000000	Aplicações diretas	
15001001000	Receita de impostos e de transferências de impostos - educação - exercício	R\$ 300.000,00
	TOTAL	R\$ 1.060.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964, da seguinte dotação orçamentária:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.500-000 | Campo Novo do Parecis | MT
CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a MP 2200-2/2001

Hash do documento: a79wgVxz7hpW/KWhPmkH3/F4cmXW1U97gowFWH95XLk=

Valide seu documento clicando aqui!



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA



002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0007.20065	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
31900000000	Aplicações diretas	
15001001000	Receita de impostos e de transferências de impostos - educação - exercício	R\$ 1.060.000,00

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.244, de 04 de novembro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 - LDO, e a Lei Municipal nº 2.276 de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022- LOA.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, em 15 de junho de 2022.

RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Nome do Documento: Mensagem 57 Projeto de Lei 47 - Lurdes.pdf
Hash (SHA256): a79wgVxz7hpW/KWhPmkH3/F4cmXWiU97gowFWH95XLk=
Tamanho do Documento: 711478 bytes
Data de Recebimento do Documento: 21/06/2022 11:40:47
Status do Documento: Assinado
Link de Validação: <http://validador.assinepelainternet.com.br>
Código de Validação: 4760453



Signatário MARCIO ANTAO CANTERLE

Status da Assinatura: ☒ VALIDO
Nome do Arquivo de Assinatura: API_32967_8188_1736255678671076.pdf.api
Data da Assinatura: 21/06/2022 11:43:16
Tipo de Assinatura: Assinatura Eletrônica
Propósito da Assinatura: Assinante
Local da Assinatura: R. Dorvalino Minosso, 1169 - Nossa Sra. Aparecida, Campo Novo do Parecis - MT, 78360-000, Brazil
Geolocalização Aproximada: latitude=-13.655167, longitude=-57.882429
IP de Origem do Acesso: 45.7.12.249
Operadora do IP de Origem: 45-7-12-249.vstnetfiber.net.br

Informações do Signatário

CPF: 385.935.720-49
E-mail: administracao@camponovodoparecis.mt.gov.br
Telefone: (65) 99955-8181
Validado por: Consulta na Receita Federal
Cadastro validado às: 08:28:53 do dia 21/06/2022

Carimbo do Tempo na Assinatura

Status: ☒ VALIDO
Carimbado por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT ICP 50111
Emissor: AUTORIDADE CERTIFICADORA DO SERPROACF TIMESTAMPING
N° de Série: 242179695
Data: 21/06/2022 11:43:15

Signatário RAFAEL MACHADO

CAMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl. N° 05

Status da Assinatura: ☒ VALIDO
Nome do Arquivo de Assinatura: API_32968_8188_1736255678671076.pdf.api
Data da Assinatura: 21/06/2022 16:24:38
Tipo de Assinatura: Assinatura Eletrônica
Propósito da Assinatura: Assinante
Local da Assinatura: AV LIONS INTERNACIONAL 171NE - Nossa Sra. Aparecida, Campo Novo do Parecis - MT, 78360-000, Brazil
Geolocalização Aproximada: latitude=-13.6551716, longitude=-57.8821849
IP de Origem do Acesso: 45.7.12.249
Operadora do IP de Origem: 45-7-12-249.vstnetfiber.net.br

Informações do Signatário

CPF: 929.162.010-68
E-mail: gabinete@camponovodoparecis.mt.gov.br
Telefone: (65)99992-4396
Validado por: Consulta na Receita Federal
Cadastro validado às: 08:43:37 do dia 21/06/2022

Carimbo do Tempo na Assinatura

Status: ☒ VALIDO
Carimbado por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT ICP 50110
Emissor: AUTORIDADE CERTIFICADORA DO SERPROACF TIMESTAMPING
N° de Série: 249199625
Data: 21/06/2022 16:24:37